

Código do aviso

Data de publicação

Natureza do aviso Concurso

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

Português Língua de Acolhimento

Finalidades e objetivos

A(s) operação(ões) a apoiar enquadra(m)-se no Objetivo Específico 2 – Migração legal e integração – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, incidindo o presente aviso na medida de execução “Promover medidas de integração para a inclusão económica e social dos nacionais de países terceiros e medidas de proteção das pessoas vulneráveis no contexto de medidas de integração que facilitem o reagrupamento familiar e preparem a participação ativa dos nacionais de país terceiro na sociedade de acolhimento e a sua aceitação por parte dessa sociedade, com a participação das autoridades nacionais e, em particular, das autoridades regionais ou locais e de organizações da sociedade civil, incluindo organizações de refugiados e organizações lideradas por migrantes, e de parceiros sociais”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso visa apoiar a implementação de cursos de Português Língua de Acolhimento destinados a nacionais de países terceiros com idade igual ou superior a 16 anos, cuja língua materna não é a língua portuguesa e/ou que não detenham competências básicas, intermédias ou avançadas em língua portuguesa, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL). Neste sentido, aqueles cursos certificam os níveis A1+A2 (Utilizador Elementar) e B1+B2 (Utilizador Independente).

Dotação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	n.a.
Objetivos específicos	OE2 - Reforçar e favorecer a migração legal para os Estados-Membros, de acordo com as suas necessidades económicas e sociais, e promover e contribuir para a integração e inclusão social efetivas dos nacionais de países terceiros

Tipologia de ação	HSO9.2-01 - Integração económica e social de NPT e proteção das pessoas vulneráveis			
Tipologia de intervenção	HSO9.2-01-05 - Integração e participação ativa de NPT na sociedade portuguesa			
Tipologia de operação	9029 - Português língua de acolhimento			
Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FAMI	2 500 000,00€	75%	N.A.	N.A.
Dotação Global	2 500 000,00€	75%	N.A.	N.A.

Período de candidaturas

Dezembro 2023 a fevereiro 2024.

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não aplicável.

Área geográfica

Regiões de Lisboa e do Algarve, bem como Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Sim.
Qual?

Portaria n.º 183/2020, de 5 de agosto, alterada pela Portaria n.º 184/2022, de 21 de julho

Cria os cursos de Português Língua de Acolhimento, assim como as regras a que obedecem a sua organização, funcionamento e certificação

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto

Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações

Tem regulamento específico?

- Não
 Sim.
Qual?

**Modalidade de apresentação
de candidaturas**

Individual ou em
cooperação

**Número máximo
de candidaturas**

01

**Duração
das operações**

36

Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso as seguintes iniciativas:

- a) Ações de formação em língua portuguesa.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), através dos estabelecimentos de ensino público, o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), através da sua rede de centros de gestão direta e participada, e as entidades que integram a rede nacional de Centros Qualifica. No caso das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, consideram-se as congéneres das entidades suprarreferidas.